



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação
Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – 2024

Assunto: 2^a Reunião Ordinária do Subcomitê de Segurança da Informação – 2024;

Local: Reunião Online – Plataforma Teams;

Data: 28/11/2024;

Horário: 16:05h.

A reunião ordinária foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 666/2023/MCOM (12028944 / Processo nº. 53115.016204/2023-36).

Membros do Comitê presentes:

Secretaria Executiva - SEXEC

Titular: Ana Beatriz Souza Almeida

Secretaria de Telecomunicações - SETEL

Titular: Rafael Cardoso Reis - Coordenador de Sistemas e Monitoramento

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

Suplente: Thiago Aguiar Soares - Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Gestor de Segurança da Informação

Titular: Gustavo Henrique de Souto Silva - Subsecretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTI

Titular: Leonardo Ramiro de Amorim Oliveira - Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenação Geral de Gestão da Informação – CGGI

Titular: Leandro Bolzan Béria - Coordenador de Segurança da Informação

Demais Convidados:

Arnaldo Lopes dos Santos – DIGTI/CGTI;
Davi de Oliveira Santos – COGED/ CGGI;
Diogo Machado de Carvalho - COGED/CGGI;
Fábio Pontes de Souza – DIGTI/CGTI;
Jalile Oliveira Derze – COGED/CGGI;
José Carlos de Albuquerque - COSEG/CGGI;
Juliana Verçosa de Freitas – DIGTI/CGTI;
Maurício Fúculo Porciúncula – CGTI;
Pietra Amidani Oliveira – DIGTI/CGTI.

PAUTA:

- Apresentação** do status do cronograma para elaboração das normas de Segurança da Informação;
- Apresentação** do acompanhamento do Plano de Ação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação -

PPSI;

3. **Deliberação** da Norma Complementar de Gestão de Continuidade de Segurança da Informação

4. **Deliberação** da Revisão da Norma Complementar para Tratamento de Incidentes Cibernéticos

ABERTURA

Satisfazendo o quórum mínimo de representatividade previsto na Portaria nº. 8.490/SEI-MCOM, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Subcomitê de Segurança da Informação do Ministério das Comunicações (SINF), às dezesseis horas e cinco minutos do vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Sr. Fábio Pontes, Chefe de Gestão e Governança de TI, iniciou a 2ª reunião ordinária de 2024 saudando a todos os membros presentes, apresentando a pauta da reunião, as informações gerais e composição do SINF.

ITEM 1: APRESENTAÇÃO DO STATUS DO CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

O Sr. Fábio Pontes de Souza deu início à apresentação do primeiro item de pauta, exibindo um cronograma para a análise e aprovação das Normas Complementares de Segurança da Informação. Durante sua explanação, informou que a Norma de Gestão de Mudanças de Segurança da Informação foi deliberada em outubro de 2024. Já a revisão da Política de Segurança da Informação (POSIN), prevista para agosto, foi realizada com atraso. Ele destacou que a norma de Gestão de Continuidade de Negócios em Segurança da Informação será discutida nesta reunião, enquanto a norma complementar para Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, embora não programada, foi revisada e consta como item de pauta desta reunião para deliberação. Por fim, mencionou que a norma de Auditoria de Conformidade em Segurança da Informação, embora em atraso, já está prevista como pauta garantida para a reunião da SINF programada para março de 2025. Essa apresentação reforçou o andamento das ações do subcomitê e o compromisso com os avanços na segurança da informação.

ITEM 2: APRESENTAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PPSI:

Dando continuidade à reunião, o Sr. Fábio Pontes de Souza apresentou o monitoramento das ações do Plano de Ação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) por meio de uma linha do tempo. Ele destacou que o primeiro ciclo de demandas, realizado entre outubro e dezembro de 2023, contou com 41 medidas, todas concluídas pelo Ministério das Comunicações. O segundo ciclo, iniciado em janeiro e com duração até junho de 2024, incluiu 30 medidas priorizadas, das quais 24 foram atendidas e 6 estão em desenvolvimento. Em relação ao terceiro ciclo, iniciado em julho e previsto para encerrar em dezembro de 2024, das 25 demandas apresentadas, 16 já foram adotadas e 9 estão em andamento. Foi enfatizado que as medidas do PPSI são de responsabilidade dos órgãos e monitoradas pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), sendo que as pendências estão sendo amplamente debatidas, com a participação de diversos setores visando a conclusão das ações.

Na sequência, o Sr. Diogo Machado de Carvalho destacou que os itens 22.10 e 22.11 estão na pauta como pontos a serem deliberados na presente reunião do SINF.

O Sr. Fábio Pontes também apresentou os indicadores de maturidade do PPSI no Ministério das Comunicações, os quais abrangem três categorias para medir o progresso das atividades e a média nacional: estruturação básica, cybersegurança e privacidade. Ele informou que os valores permanecem os mesmos apresentados na última reunião do Comitê, mas a atualização será encaminhada à SDG em 15 de fevereiro de 2025, quando os indicadores poderão ser revisados.

Por fim, foi exibido um levantamento do Tribunal de Contas da União sobre Governança, Sustentabilidade e Inovação. O Ministério das Comunicações obteve a terceira colocação entre os 31 ministérios avaliados. Especificamente, o Índice de Governança e Gestão de TI e Segurança da Informação foi de 81,8%, o Índice de Gestão de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação alcançou 65,1%, resultando em um índice geral iESGo de 77,1%.

ITEM 3: DELIBERAÇÃO DA NORMA COMPLEMENTAR PARA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Na sequência, o Sr. Fábio Pontes de Souza apresentou a norma complementar para continuidade de segurança da informação voltada à investigação, desenvolvimento e implementação de opções de recuperação para os serviços de Tecnologia da Informação. O objetivo é assegurar que o Ministério das Comunicações esteja preparado para enfrentar situações adversas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de TI e a proteção dos ativos críticos. A norma foi estruturada em cinco fases: planejamento e iniciação, análise de impacto nos negócios, estratégias de recuperação, desenvolvimento e implementação, além de manutenção e revisão. Essas etapas serão acompanhadas por indicadores de desempenho, e os papéis e responsabilidades de cada comitê e coordenação foram devidamente definidos.

Não havendo objeções, a norma foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Thiago Aguiar perguntou se, após a aprovação dessa norma complementar, ela seguiria diretamente para o processo de aprovação ou se ainda passaria por consulta pública. Em resposta, o Sr. Fábio Pontes esclareceu que, por se

tratar de uma norma interna, a aprovação no subcomitê é suficiente, e a norma seguirá os trâmites necessários para sua publicação.

ITEM 4: DELIBERAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Sr. Fábio Pontes esclareceu que a norma complementar para o tratamento de incidentes cibernéticos relacionados à segurança da informação foi revisada com o objetivo de incorporar novos processos, definir papéis e responsabilidades, e ajustar as diretrizes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Seu propósito é estabelecer as bases para o tratamento da segurança da informação no âmbito do Ministério das Comunicações. A estrutura da norma está organizada em seis fases: Detecção; Análise; Controle, eliminação, restauração e solução; Revisão após o incidente; Notificação e Registro. O texto também prevê sanções e penalidades para situações de descumprimento, como a falta de zelo na implementação e execução das diretrizes, assim como a violação ou não adesão ao normativo. Com a palavra, o Sr. Leandro Bolzan agradeceu a colaboração de todos os envolvidos na elaboração e revisão da norma mencionada. Não havendo objeções, a norma foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO

Sem mais considerações, discussões ou deliberações pelos membros do Comitê, o Sr. Fábio Pontes de Souza, Chefe de Divisão de Gestão e Governança de TI, agradeceu aos membros presentes, encerrando a 2ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Segurança da Informação de 2024 às 16:55h, informando que a apresentação realizada estará disponibilizada no Processo nº. [53115.016204/2023-36](#) e que a Ata será enviada para revisão dos membros e respectiva assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Souza Almeida, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 18/12/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ramiro de Amorim Oliveira, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 18/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bolzan Béria, Coordenador-Geral de Gestão da Informação substituto**, em 18/12/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Souto Silva, Subsecretário de Planejamento e Tecnologia da Informação**, em 19/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cardoso Reis, Coordenador de Estudos e Sistemas**, em 07/01/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 13/01/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12112803** e o código CRC **0296CCBE**.